



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 104/2025

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Membro: Alaercio Sales

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia – AGRO SANTA LÍDIA, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de firmar convenio com a Associação dos Agricultores da Região da Santa Lídia – AGROSANTA LÍDIA, inscrita no CNPJ nº 02.399.985/0001-03, com sede na localidade de Santa Lídia, entidade sem fins lucrativos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois busca fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar na Localidade de Santa Lídia. A autorização para firmar Termo de Fomento possibilita a contratação de operador de trator, serviço indispensável às atividades produtivas rurais. A iniciativa assegura apoio direto aos agricultores, contribuindo para maior eficiência no preparo do solo e nas demais demandas do campo. A proposta atende às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e à legislação municipal. Prevê, ainda, mecanismos de controle, fiscalização e prestação de contas. O investimento reflete impacto positivo na economia local e na



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

geração de renda rural.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 104/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Membro: Alaercio Sales

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro